

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 1/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	2
2. SIGLAS.....	2
3. ABRANGÊNCIA DA NORMA	2
4. DEFINIÇÕES	3
5. RESPONSABILIDADES.....	4
5.1. DO CONSELHO EXECUTIVO	4
5.2. CHEFIA IMEDIATA OU DESIGNADO	4
5.3. SOST	4
5.4. CIPA.....	5
5.5. SVSSP	5
5.6. UADF	5
5.7. ALMOXARIFADO DE EPI	6
6. DESCRIÇÃO	6
6.1. DOS EPIS E PRODUTOS DE SEGURANÇA PARA O TRABALHO DISPONIBILIZADOS NO HUAC6	
6.2. DO USO E FREQUÊNCIA DE TROCA.....	7
6.2.1. Máscara cirúrgica	7
6.2.2. Respirador semi-facial reutilizável com filtros.....	7
6.2.3. Máscara N95 (ou equivalente).....	8
6.2.4. Avental de TNT	9
6.2.5. Avental de SMS	10
6.2.6. Avental laminado	10
6.2.7. Touca	10
6.2.8. Propé	11
6.2.9. Luvas de procedimento (cirúrgico ou não cirúrgico)	11
6.2.10. Óculos de proteção.....	11
6.2.11. Face shield	12
6.2.12. Protetor auditivo tipo plug	12
6.2.13. Capacete	12
6.3. DA REQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DO USO.....	13
6.4. CASOS NÃO PREVISTOS E EXCEÇÕES	13
7. LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS	14

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 2/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

1. OBJETIVOS

Estabelecer requisitos para solicitação, uso e troca de equipamentos de proteção individual e produtos de segurança para o trabalho – exceto os relacionados à proteção radiológica – no âmbito do Hospital Universitário Alcides Carneiro, de forma a zelar pela proteção adequada dos profissionais e prezando pelo princípio da eficiência.

2. SIGLAS

AGHU – Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários
 CA – Certificado de Aprovação
 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
 EPI – Equipamento(s) de Proteção Individual
 HUAC – Hospital Universitário Alcides Carneiro
 NR – Norma Regulamentadora
 PST – Produto(s) de Segurança para Trabalho
 PFF – Peça Facial Filtrante
 SEI – Sistema Eletrônico de Informações
 SMS - *Spunbond-Meltblown-Spunbond*
 TNT – Tecido-não-tecido
 SOST – Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
 SVSSP – Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
 UADF – Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica
 UFCG – Universidade Federal de Campina Grande

3. ABRANGÊNCIA DA NORMA

Esta norma aplica-se, exclusivamente, ao Hospital Universitário Alcides Carneiro e abrange todos profissionais que possuem vínculo empregatício direto com a instituição, seja através da Ebserh, da UFCG ou do Ministério da Saúde.

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 3/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

4. DEFINIÇÕES

Para fins desta norma, entende-se por:

4.1. Almoxarifado de EPI: Área específica da UADF responsável pelo armazenamento e distribuição de EPI e PST no Hospital Universitário Alcides Carneiro.

4.2. Chefia imediata: gestor da equipe de trabalho de uma determinada Divisão, Setor ou Unidade do Hospital Universitário Alcides Carneiro, de acordo com o organograma instituído.

4.3. Colaborador/Trabalhador/Profissional: Qualquer empregado público, servidor público ou médico residente que tenha vínculo direto com o Hospital Universitário Alcides Carneiro.

4.4. Designado: Colaborador do Hospital Universitário Alcides Carneiro responsável por um determinado setor, unidade ou serviço na ausência da chefia imediata.

4.5. Equipamentos de Proteção Individual (EPI): dispositivos ou produtos, de uso individual, a serem utilizados pelo profissional, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Todos os EPI possuem Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e estão listados no Anexo 1 da NR-06. São exemplos de EPI: óculos de proteção, máscara pff2, luvas de procedimento, macacão laminado, capacete, etc.

4.6. Fichas de controle de EPI e PST: Formulário utilizado para registrar a entrega de EPI e PST ao colaborador.

4.7. Formulário de ciência/aprovação de EPIs: Formulário emitido pelo profissional do SOST, autorizando a retirada do EPI/PST pelo colaborador no Almoxarifado de EPI. O formulário de autorização é emitido após assinatura do colaborador no campo específico da sua ficha de controle de EPI e PST.

4.8. Máscaras equivalentes: São respiradores certificados que possuem filtragem equivalente à máscara N95, a exemplo das máscaras PFF2 e PFF3.

4.9. Produtos de Segurança para Trabalho (PST): são outros equipamentos ou produtos, que também podem ser destinados à proteção do empregado e indispensáveis à execução de suas tarefas, porém, não estão listados no Anexo I da NR-06 e nem possuem Certificado de Aprovação (CA), mas podem ter registro na ANVISA. São exemplos de PST: avental de TNT, touca, máscara cirúrgica, propé, etc.

4.10. Requisição de Material: Documento gerado para efetivação do pedido de EPI/PST no sistema AGHU.

4.11. VIGIHOSP: Sistema informatizado para notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados a EPI e PST no âmbito do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 4/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Do Conselho Executivo

- Aprovar e garantir a implementação desta Norma, bem como zelar pela sua eficácia;
- Garantir recursos para sua execução, sem onerar o empregado em nenhum procedimento;
- Demais atribuições pertinentes.

5.2. Chefia Imediata ou Designado

- Requisitar os EPI e PST, através do AGHU, nas quantidades definidas nesta norma e de acordo com o risco a que os colaboradores estão expostos;
- Encaminhar para o Almoxarifado de EPI, por e-mail, a listagem de profissionais que farão uso de máscaras N95 (ou equivalente) e face shield;
- Distribuir os EPI e PST aos colaboradores da Unidade ou Setor sob sua responsabilidade;
- Coletar assinaturas dos colaboradores da Unidade ou Setor sob sua responsabilidade nas respectivas fichas de controle de EPI e PST.
- Devolver as fichas de controle de EPI e PST ao Almoxarifado de EPI devidamente preenchidas e assinadas pelos colaboradores da Unidade ou Setor sob sua responsabilidade;
- Fiscalizar o uso de EPI e PST por parte dos colaboradores da Unidade ou Setor sob sua responsabilidade, comunicando ao SOST e à CIPA quaisquer irregularidades detectadas;
- Registrar no VIGIHOSP qualquer alteração que o torne impróprio para uso ou a ocorrência de efeitos adversos à saúde pelo uso do EPI.

5.3. SOST

- Participar efetivamente da elaboração, manutenção e revisão desta norma;
- Recomendar e especificar EPI e PST adequado ao risco existente em determinada atividade, conjuntamente com SVSSP;

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 5/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

- Fiscalizar o uso de EPI e PST por parte dos colaboradores do HUAC;
- Registrar a entrega de EPI específicos (óculos de proteção, luvas nitrílicas sem pó, protetor auricular, capacetes, etc.) nas fichas individuais dos colaboradores;
- Emitir autorização para que os colaboradores recebam EPI específicos (óculos de proteção, luvas nitrílicas sem pó, protetor auricular, capacetes, etc.) diretamente no Almoarifado de EPI.

5.4. CIPA

- Recomendar ao empregador, conjuntamente com o SOST, o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade;
- Participar da orientação dos trabalhadores em relação ao uso correto, guarda e conservação dos EPI e PST;
- Fiscalizar, conjuntamente com o SOST, o uso de EPI e PST por parte dos colaboradores do HUAC.

5.5. SVSSP

- Participar efetivamente da elaboração, manutenção e revisão desta norma;
- Recomendar e especificar EPI e PST adequado ao risco existente em determinada atividade, conjuntamente com o SOST;
- Informar ao SOST e à UADF as não conformidades registradas no VIGIHOSP, relacionadas a EPI e PST.

5.6. UADF

- Participar efetivamente da elaboração, manutenção e revisão desta norma;
- Recepcionar, armazenar e fornecer equipamentos de proteção individual e produtos de segurança para o trabalho – exceto os relacionados à proteção radiológica;
- Definir dias e horários para entrega de EPI e PST;
- Orientar e treinar o colaborador responsável pelo Almoarifado de EPI em relação ao fiel cumprimento desta norma.

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 6/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

5.7. Almojarifado de EPI

- Realizar a entrega dos EPI e PST para as chefias imediatas/designados ou diretamente para os profissionais, nos dias e horários estabelecidos pela UADF;
- Receber da Chefia Imediata/Designado as fichas de controle de máscara N95 e face shield dos colaboradores devidamente assinadas, sendo condição para liberação do material.

5.8. Empregado

- Assinar a ficha de entrega de equipamento de proteção individual no momento de cada recebimento de EPI, inclusive na retirada de equipamentos disponíveis no posto de trabalho (exemplo máscara PFF2/N95);
- Utilizar o EPI adequado ao risco da tarefa e durante todo o tempo de exposição;
- Usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
- Comunicar à SOST, chefia imediata ou, ainda, membros da CIPA qualquer alteração que o torne impróprio para uso ou que cause efeitos adversos à saúde e registrar estas ocorrências através do VIGIHOSP.

6. DESCRIÇÃO

6.1. Dos EPI e PST disponibilizados no HUAC

6.1.1. O Hospital Universitário Alcides Carneiro disponibilizará para os profissionais com vínculo direto com a instituição equipamentos de proteção individuais e produtos de segurança para o trabalho de acordo com o risco a que estão expostos.

6.1.2. Os Equipamentos de Proteção Individuais disponibilizados pelo HUAC possuem Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério da Economia (Extinto Ministério do Trabalho) e estão listados no Anexo 1 da NR-06.

6.1.3. Os Equipamentos de Proteção Individuais e Produtos de Segurança para o Trabalho disponibilizados pelo HUAC conferem aos trabalhadores proteção para cabeça, proteção para olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, proteção do tronco, proteção dos membros superiores e proteção do corpo inteiro, de forma a salvaguardar a integridade física desses profissionais.

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 7/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

6.2. Do uso e frequência de troca

Regra geral, os equipamentos de proteção individual e os produtos de segurança para o trabalho utilizados pelos profissionais do HUAC deverão seguir orientações de uso, troca ou descarte estabelecidos nesta norma.

6.2.1. Máscara cirúrgica

QUEM DEVE USAR	QUANDO USAR	QUANDO TROCAR OU DESCARTAR
Profissionais da saúde	<ul style="list-style-type: none"> Durante a assistência/ atendimento a pacientes (<i>Exceto pacientes portadores de doenças transmissíveis por aerossóis e procedimentos que geram grande quantidade de aerossóis</i>); Durante a coleta de materiais biológicos em pacientes (<i>Exceto pacientes portadores de doenças transmissíveis por aerossóis</i>); Durante a realização de análise microbiológica em laboratório; Durante atividades em área limpa da Central de Materiais e Esterilização. 	Após 4 horas de uso
Profissionais em geral	<ul style="list-style-type: none"> Durante toda a jornada de trabalho – no seu posto de trabalho ou locais em que haja circulação de pessoas –, enquanto perdurar a situação de emergência pública ocasionada pelo SARS-CoV-2. 	Após 4 horas de uso

6.2.2. Respirador semi-facial reutilizável com filtros

QUEM DEVE USAR	QUANDO USAR	QUANDO TROCAR OU DESCARTAR
Profissionais do Laboratório de Patologia	<ul style="list-style-type: none"> Durante atividades em locais de manipulação de formaldeído ou que gerem vapores orgânicos e particulados. 	<u>Respirador</u> : Quando estiver danificado ou se houver deformações na sua estrutura

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 8/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

		<p>que possa prejudicar a vedação facial.</p> <p><u>Filtros combinados</u>: a cada 6 meses ou sempre que estiver saturados (quando ficar mais difícil respirar com a máscara). Também deve ser trocado sempre que houver danos físicos e quando não estiver mais em condições adequadas de higiene, ou seja, quando o filtro apresentar sujidade decorrente da atividade.</p>
--	--	---

6.2.3. Máscara N95 (ou equivalente)

QUEM DEVE USAR	QUANDO USAR	QUANDO TROCAR OU DESCARTAR
Profissionais da saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Durante a <u>assistência a pacientes em isolamento respiratório por aerossóis</u> (p. ex. Tuberculose Pulmonar, Tuberculose Laríngea, Varicela e Herpes Zoster); • Durante a <u>coleta de materiais biológicos em pacientes em isolamento respiratório por aerossóis</u> (p. ex. Tuberculose Pulmonar, Tuberculose Laríngea, Varicela e Herpes Zoster); • Durante a <u>realização de procedimentos que gerem elevada quantidade de aerossol do patógeno</u>, tais como broncoscopia, intubação, aspiração nasofaríngea, traqueostomia, a fisioterapia respiratória; • Durante atividades no Expurgo da Central de Materiais e Esterilização; 	<p><i>Após 1 semana, nos casos em que o profissional presta serviços em Unidades onde há internação/ cirurgias de pacientes e realiza, no mínimo, 3 (três) plantões de 12 horas ou 5 (cinco) plantões de 6 horas dentro desta semana; ou</i></p> <p><i>Após 15 dias, para profissionais lotados em Unidades onde não há internação/cirurgias de pacientes e desde haja indicação para uso deste EPI; ou</i></p> <p>Quando estiver danificada, contaminada por sangue, outros fluidos corpóreos ou por substâncias antineoplásicas ou quando houver deformações na</p>

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 9/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

	<ul style="list-style-type: none"> • Durante a manipulação de medicamentos quimioterápicos antineoplásicos no paciente. 	<p>estrutura física que possa prejudicar a vedação facial*</p> <p><i>* Neste caso é obrigatório a justificativa expressa da Chefia Imediata ou Designado ao setor de entrega de EPI.</i></p>
Profissionais em geral (conforme necessidade)	<ul style="list-style-type: none"> • Durante a realização de atividades em áreas onde são geradas poeiras, névoas e fumos. • Durante a realização de atividades em locais em que existem pacientes com precaução respiratória por aerossóis. ** <p><i>** A atividade nestas circunstâncias só será liberada após avaliação e autorização das áreas competentes (SOST e SVSSP).</i></p>	<p>Quando estiver danificada ou houver deformações na estrutura física que possa prejudicar a vedação facial.</p>

6.2.4. Avental de TNT

QUEM DEVE USAR	QUANDO USAR	QUANDO TROCAR OU DESCARTAR
Profissionais da saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Durante a manipulação de pacientes em isolamento de contato e/ou isolamento reverso; • Durante a coleta de material biológico em pacientes; • Durante a realização de análise microbiológica em laboratório. 	Após o uso

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 10/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

6.2.5. Avental de SMS

QUEM DEVE USAR	QUANDO USAR	QUANDO TROCAR OU DESCARTAR
Profissionais da saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Durante a realização de fisioterapia respiratória (aspiração oral e/ou traqueal) no paciente; • Durante a realização de banho no leito/ higienização do paciente; • Durante a realização de curativos em que há manipulação de feridas com drenagem não contida; • Durante a administração de medicamentos quimioterápicos antineoplásicos em pacientes; • Durante atividades no Expurgo da Central de Materiais e Esterilização. 	Após o uso

6.2.6. Macacão laminado

QUEM DEVE USAR	QUANDO USAR	QUANDO TROCAR OU DESCARTAR
Profissionais da saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Durante a manipulação de medicamentos quimioterápicos antineoplásicos na Central de Manipulação de Medicamentos Antineoplásicos. 	Após o uso

6.2.7. Touca

QUEM DEVE USAR	QUANDO USAR	QUANDO TROCAR OU DESCARTAR
Profissionais da saúde na assistência/ laboratórios	<ul style="list-style-type: none"> • Durante toda a jornada de trabalho. 	No final da jornada de trabalho ou se estiver sujo ou danificado.

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 11/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

6.2.8. Propé

QUEM DEVE USAR	QUANDO USAR	QUANDO TROCAR OU DESCARTAR
Profissionais da saúde/ Profissionais em geral	<ul style="list-style-type: none"> Durante a permanência no Bloco Cirúrgico. 	No final da jornada de trabalho ou saída do Bloco Cirúrgico

6.2.9. Luvas de procedimento (cirúrgico ou não cirúrgico)

QUEM DEVE USAR	QUANDO USAR	QUANDO TROCAR OU DESCARTAR
Profissionais da saúde	<ul style="list-style-type: none"> Durante a realização de procedimentos em que há contato com fluidos, sangue e secreções de pacientes, e/ou em casos de medidas de precaução de contato. 	Após realização do procedimento

6.2.10. Óculos de proteção

QUEM DEVE USAR	QUANDO USAR	QUANDO TROCAR OU DESCARTAR
Profissionais da saúde	<ul style="list-style-type: none"> Durante a realização de procedimentos em que haja risco de projeção de fluidos, sangue ou secreção nos olhos do profissional. 	Após 12 meses de uso ou quando estiver danificado.
Profissionais em geral (conforme necessidade)	<ul style="list-style-type: none"> Durante a realização de atividades em que haja risco de projeção de partículas/objetos nos olhos profissional. 	Após 24 meses de uso ou quando estiver danificado.

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 12/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

6.2.11. Face shield

QUEM DEVE USAR	QUANDO USAR	QUANDO TROCAR OU DESCARTAR
Profissionais da saúde	<ul style="list-style-type: none"> Durante a realização de procedimentos em que haja risco de projeção de fluidos, sangue ou secreção nos olhos do profissional. 	Após 12 meses de uso ou quando estiver danificado.
Profissionais em geral (conforme necessidade)	<ul style="list-style-type: none"> Durante a realização de atividades em que haja risco de projeção de partículas/objetos nos olhos e face do profissional. 	Após 24 meses de uso ou quando estiver danificado.

6.2.12. Protetor auditivo tipo plug

QUEM DEVE USAR	QUANDO USAR	QUANDO TROCAR OU DESCARTAR
Profissionais em geral (conforme necessidade)	<ul style="list-style-type: none"> Durante a realização de atividades em locais em que haja ruídos contínuos ou intermitentes acima de 80 dB(A) e não superior a 95 dB(A). 	Após 12 meses de uso ou quando estiver danificado.

6.2.13. Capacete

QUEM DEVE USAR	QUANDO USAR	QUANDO TROCAR OU DESCARTAR
Profissionais em geral (conforme necessidade)	<ul style="list-style-type: none"> Durante a realização de atividades em que em que haja risco de impacto ou perfuração da cabeça do trabalhador. Durante a realização de atividades com eletricidade. 	Após 24 meses de uso ou quando estiver danificado.

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 13/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

6.3. Da requisição, distribuição e controle do uso

6.3.1. A responsabilidade pela requisição dos EPI e PST, nas quantidades definidas nesta norma e de acordo com o risco a que os trabalhadores estão expostos, é da chefia imediata ou designado, exceto nos casos de óculos de proteção, protetor auricular e luvas de procedimento sem pó, que podem ser requisitados pelos próprios profissionais que irão utilizá-los.

6.3.2. A requisição dos EPI e PST deverá ser realizada exclusivamente no AGHU.

6.3.3. Nos casos de requisição de máscaras N95 (ou equivalentes) e face shield, a chefia imediata, logo após confirmar a requisição no AGHU, deverá encaminhar a listagem de profissionais que farão uso desses equipamentos para o e-mail epi.huac@ebserh.gov.br. A liberação desses materiais só será efetivada após recebimento desta listagem pela UADF.

6.3.4. Nos casos de solicitação de óculos de proteção, protetor auricular, luvas de procedimento sem pó e capacetes o profissional que irá receber esses equipamentos deverá se dirigir até o SOST, após realizar o pedido do item no AGHU, onde irá assinar a Ficha de Controle de EPI e PST e obter uma autorização para receber este material diretamente no Almoxarifado de EPI.

6.3.5. A distribuição dos EPI e PST para as chefias imediatas/designados ou diretamente para os profissionais será realizada pelo Almoxarifado de EPI, nos dias e horários estabelecidos pela UADF.

6.3.6. Nos casos de máscaras N95 (ou equivalentes) e face shield, o Almoxarifado de EPI só efetivará a distribuição mediante devolução, por parte da chefia imediata/designado, das fichas de controle de EPI e PST referentes ao pedido anterior devidamente preenchidas e assinadas.

6.3.7. A entrega e controle dos EPI e PST, exceto dos equipamentos/materiais previstos no subitem 5.3.2.2., deverá ser realizada pela chefia imediata de cada Unidade/Setor.

6.4. Casos não previstos e exceções

6.4.1. Os casos não previstos e as exceções às regras estabelecidas nesta norma deverão ser direcionados formalmente, através do SEI, à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – SOST, à UADF – Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica e SVSSP – Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, que são as áreas técnicas responsáveis por avaliar a pertinência das solicitações e proceder com as adequações, quando cabíveis.

Tipo do Documento	NORMA OPERACIONAL	NO.SOST.001 – Página 14/14	
Título do Documento	REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO, USO E TROCA DE EPI E PST	Emissão: 03/08/2021	Próxima revisão:
		Versão: 1	03/08/2023

7. LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria Mtb n.º 877, de 24 de outubro de 2018. NR 6, **Norma Regulamentadora-6 (2018) Equipamento de Proteção Individual - EPI**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 out. 2018.

EBSERH, Hospital Universitário Alcides Carneiro. **NO 001 - Elaboração e Controle de Documentos da Qualidade**. V.01,29/03/2021. Campina Grande, 2021. 11p.

EBSERH, Sede. **POP/SOST/010/2017 – Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual - epis**. V.1.0, 08/2017. Brasília, 2017. 20p.

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	25/06/2021	Elaboração da Norma

<p>Elaboração: ANA PAULA ALVES DINIZ - Engenheiro de Segurança do Trabalho HUAC/UFMG/EBSERH GILDO VERÍSSIMO DA SILVA – Técnico em Segurança do Trabalho – HUAC/UFMG/EBSERH HELVYS WILSON DE OLIVEIRA – Técnico em Segurança do Trabalho – HUAC/UFMG/EBSERH JOSÉ IVANILDO DE CARVALHO – Técnico em Segurança do Trabalho – HUAC/UFMG/EBSERH KARINA TAVARES DE ARAÚJO VILAR - Enfermeiro - Enfermagem em Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar - HUAC/UFMG/EBSERH AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE – Enfermeiro – Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica</p>	Data: 20/06/2021
<p>Aprovação: JOELMA ALEXANDRE FARIAS – Chefe da DIVGP/HUAC/UFMG/EBSERH ANNA KAROLINE PACHECO DE OLIVEIRA – Chefe do SFH HUAC/UFMG/EBSERH</p>	Data:28/07/2021
<p>Validação: MÁRIO DE OLIVEIRA FILHO - Superintendente ANDRÉIA OLIVEIRA BARROS SOUSA – Chefe do SVSSP HUAC/UFMG/EBSERH</p>	Data: 29/07/2021